

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**TERMO DE DESARQUIVAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e;

Considerando o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura;

Considerando o fato de que o órgão ambiental, mesmo diante do arquivamento dos autos, analisou o processo, tendo em vista a lei 592/2017 §1º Não serão arquivados os projetos indeferidos quando o empreendimento estiver instalado ou em operação, devendo ser realizada notificação, autuação e embargo, com o objetivo de instar o empreendedor a regularizar a situação;

Considerando que não haverá prejuízo ao Estado.

Considerando o Princípio da Eficiência que norteia os atos da Administração.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Termo de Arquivamento e indeferimento do processo nº 758803/2008, publicado no Diário Oficial nº 27532, de 27 de junho de 2019.

Após publicado, cumpra-se

Cuiabá, 20 de dezembro de 2019.

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,

Indústria e Serviços - SUIMIS/SEMA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 5a27450b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)